



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

Vila Velha, ES, 27 de dezembro de 2021.

**MENSAGEM DE VETO PARCIAL Nº 019/2021**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar as razões da oposição do VETO PARCIAL aos incisos XXIV e XXV do art. 3º do Autógrafo de Lei nº 4378/2021, que *“Inclui na estrutura organizacional da Guarda Municipal de Vila Velha a Academia da Guarda Municipal de Vila Velha”*.

Atenciosamente,

**ARNALDO BORGIO FILHO**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

**RAZÕES DO VETO PARCIAL**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores;

Comunicamos à Egrégia Câmara Municipal nossa decisão de apor VETO PARCIAL as emendas aditivas propostas por esse Poder Legislativo constante dos incisos XXIV e XXV do art. 3º do Autógrafo de Lei nº 4378/2021, que *“Inclui na estrutura organizacional da Guarda Municipal de Vila Velha a Academia da Guarda Municipal de Vila Velha”*.

Em que pese as boas intenções que nortearam a iniciativa parlamentar, a Procuradoria Geral do Município (PGM) se manifestou pelo veto parcial aos incisos XXIV e XXV do art. 3º do presente Autógrafo de Lei, pois a criação de enfermaria e de uma área psicológica acarretarão em aumento de despesas, o que é vedado pelo art. 63, inciso I, da Constituição Federal.

Estas, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a concluir pelo Veto Parcial aos incisos XXIV e XXV do art. 3º do Autógrafo de Lei sob comento, com fundamento no poder conferido pelo § 1º, do art. 40, da Lei Orgânica Municipal, e que ora submetemos à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa Colenda Casa Legislativa.

Vila Velha, ES, 27 de dezembro de 2021.

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal